Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

Mandato 2021/2025
Livro 4
Folhas 11

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

---------Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa começou por dar os parabéns pelo aniversário à Casa do Povo de Vizela e ao CCRRB de Infias. De seguida, referiu que o serviço na Conservatória de Vizela não tem melhorado, apesar da assinatura do protoloco entre a Câmara e o IRN em outubro passado, afirmando que esta situação começa a ser insustentável, até porque, neste momento, aqueles serviços estão sem Conservadora. Disse, ainda, ser necessário reivindicar a alteração desta situação, sendo que a Câmara Municipal tem um papel fundamental na pressão política a efetuar junto daqueles que tutelam esta área. **PONTO 2** – O Sr. Presidente começou por salientar que se existe autarquia empenhada em ajudar os serviços da administração desconcentrada do estado é a Câmara de Vizela, dando como exemplo a cedência de instalações para os serviços da Segurança Social e a assunção das obras no quartel da GNR. Em relação à questão da Conservatória, referiu que devem existir poucas câmaras que tenham tido o nível de intervenção que a Câmara de Vizela teve nesta matéria. Acrescentou, ainda, no que concerne às instalações, que a Câmara disponibilizou mais do que um espaço alternativo, afirmando que a redução do número de funcionários é um problema generalizado a outros concelhos e que, desta forma, se não fosse a intervenção da Câmara, este espaço já estaria com certeza encerrado. Concluiu dizendo que já foi colocada mais uma pessoa nos serviços da Conservatória, por mobilidade, e que, quanto ao acordo com a Câmara de Vizela, o mesmo está ainda a ser avaliado pela nova diretora que assumiu funções recentemente. Quanto à saída da Conservadora, afirmou que a Câmara já pediu esclarecimentos sobre essa situação. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa disse ter conhecimento das diligências efetuadas pela Autarquia relativamente às instalações, mas que o problema

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

mais importante são os recursos humanos e que o novo funcionário lá colocado não veio acrescentar praticamente nada. **PONTO 4** – O Sr. Presidente disse ser factual que existe a intervenção da Câmara nesta matéria, que existe a preocupação perante as instituições e os recursos humanos, que existe o reforço de uma pessoa nos serviços, que existe um acordo ente a Câmara e o IRN, que foi substituída a diretora geral do IRN. Mais disse que, não sendo um serviço da responsabilidade da Autarquia, está bem demonstrada a nossa preocupação com esta questão. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE JU JITSU,MARGARIDA PINTO, VITÓRIA JÚLIO, LUISA LEITE, DINIS TEIXEIRA, HÉLDER JÚLIO, RICARDO SOUSA, BEATRIZ MONTEIRO, BEATRIZ FIGUEIREDO, MARTIM SOUSA, FILIPE PEREIRA, TIAGO COSTA, CLAUDIA ARAUJO, MARIANA MOREIRA, ANA PESSOA, PAULO FERREIRA, MARGARIDA JÚLIO E ANA FERREIRA, DA ASSOCIAÇÃO ARTE LUSA**: Considerando que: – Nos passados dias, 18 e 19 de fevereiro, em Barcelos, realizou-se o Campeonato Regional Norte de Ju Jitsu em sistema de luta; Entre os participantes, em representação da Associação Arte Lusa, encontravam-se os atletas vizelenses: o Margarida Pinto, que arrecadou o título de Campeã em Sub-10 -21kg; o Vitória Júlio, que arrecadou título de Campeã em Sub-10 -30kg; o Luísa Leite que arrecadou o título de Campeã em Sub-10 -27kg; o Dinis Teixeira, que arrecadou o título de Campeão em Sub-14 -42kg; o Hélder Júlio, que arrecadou o título de Campeão em Sub-14 -45kg; o Ricardo Sousa, que arrecadou o título de Campeão em Sub-14 +42kg; o Beatriz Monteiro, que arrecadou o título de Campeão em Sub-16 -63kg; o Beatriz Figueiredo, que arrecadou o título de Campeão em Sub-18 +70kg; o Martim Sousa, que arrecadou o título de Vice-Campeão em Sub-12 -48kg; o Filipe Pereira, que arrecadou o título de Vice-Campeão em Sub-14 -42kg; o Tiago Costa, que arrecadou o título de Vice-Campeão em Sub-18 -60kg; o Cláudia Araújo, que arrecadou o título de Vice-Campeão em Sub-12 -48kg; o Mariana Moreira, que arrecadou o título de Vice-Campeão em Sub-18 -60kg; o Ana Pessoa, que arrecadou o título de Vice-Campeão em Veteranos -57kg; o Paulo Ferreira, que arrecadou o título de Vice-Campeão em Veteranos -69kg; o Margarida Júlio, que conquistou o 3º lugar em Sub-10-25kg; o Ana Ferreira, que conquistou o 3º lugar em Veteranos – 69kg; – Os títulos de Campeões, Vice-campeões e 3.º lugar de Campeonatos Regionais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de votos de louvor aos atletas Margarida Pinto, Vitória Júlio, Luísa Leite, Dinis Teixeira, Hélder Júlio, Ricardo Sousa, Beatriz Monteiro, Beatriz Figueiredo, Martim Sousa, Filipe Pereira, Tiago Costa, Cláudia Araújo, Mariana Moreira, Ana Pessoa,

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

Paulo Ferreira, Margarida Júlio e Ana Ferreira pelos títulos alcançados e pelas excelentes participações na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE SUB-13 DE TÉNIS DE MESA DO DESPORTIVO JORGE ANTUNES:** Considerando que: – No passado dia 18 de fevereiro, em Vizela, realizou-se o Campeonato Distrital de Sub-13 de Ténis de Mesa; – Entre os participantes, encontrava-se o Desportivo Jorge Antunes, que se sagrou Campeão Distrital Sub-13 em Ténis de Mesa; – Um título de Campeão Distrital é muito importante para as equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à equipa Sub-13 de Ténis de Mesa do Desportivo Jorge Antunes pelo título alcançado e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO, ALEXANDRE FERREIRA:** Considerando que: – No passado dia 25 de fevereiro, em Braga, realizou-se o Campeonato Nacional de Veteranos de Pista Coberta; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense Alexandre Ferreira, que se sagrou Vice Campeão na prova de 3000mts, no escalão M60, representando a Associação Vizela Corre; – A conquista do título de Vice-Campeão Nacional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Alexandre Ferreira pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO, JORGE NETO**: Considerando que: – No passado dia 25 de fevereiro, em Braga, realizou-se o Campeonato Nacional de Veteranos de Pista Coberta; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense Jorge Neto, que conquistou o 3º lugar na prova de 800mts, no escalão M40, representando a NBA Barrosas; – A conquista de 3.º lugar em Campeonatos Nacionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Jorge Neto pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE**

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

ATRIBUIÇÃO/ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE SUBSÍDIO: Considerando que: – Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal organizar, gerir e aprovar os procedimentos de atribuição de auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar; – O Despacho n.º 8452-A/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 148, de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios; – O Despacho supracitado determina, no n.º 2 do artigo 11.º, que "tem direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimento, determinados para efeito de atribuição do abono de família (...)"; – O apuramento do escalão de subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Vizela, para efeitos de refeição escolar, é efetuado com base no escalão de abono de família, e para efeitos de prolongamento de horário, é efetuado com base nos rendimentos e despesas obtidas pelo agregado familiar, com aplicação ao início de cada ano letivo; – Deram entrada nos serviços municipais pedidos de atribuição/alteração de escalão de subsídio, cujos processos foram encaminhados para o Serviço de Ação Social, para avaliação da situação socioeconómica dos agregados familiares; – O Despacho acima referido suporta este procedimento, estabelecendo que, em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos pelos agregados familiares, se devem desenvolver diligências adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno; – Por sua vez, o artigo 23.º do Regulamento de Ação Social Escolar estabelece que "sempre que, através de uma cuidada análise socioeducativa do agregado familiar, se conclua pela especial onerosidade dos encargos respeitantes ao pagamento dos serviços objeto do presente Regulamento, (...) pode o valor correspondente àquele pagamento ser reduzido ou suspenso, por deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada"; – Com base nos relatórios emitidos pelo Serviço de Ação Social e tendo como objetivo agilizar o procedimento, de forma a não prejudicar os requerentes, através de despachos datados de 28 de fevereiro de 2023, emitidos pelo Sr. Presidente da Câmara, foi aprovada a atribuição/alteração de escalão de subsídio a: [redacted] – escalão A (anteriormente sem escalão atribuído); [redacted] - escalão A para refeição escolar e 1º escalão de apoio para prolongamento de horário (anteriormente sem escalões atribuídos); [redacted] - escalão A (anteriormente com escalão B); [redacted] - escalão A (anteriormente sem escalão atribuído); [redacted] - escalão A (anteriormente sem escalão atribuído). Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013,

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara supra referenciados, que aprovaram a atribuição de: - [redacted] – escalão A (anteriormente sem escalão atribuído); - [redacted] – escalão A para refeição escolar e 1º escalão de apoio para prolongamento de horário (anteriormente sem escalões atribuídos); - [redacted] – escalão A (anteriormente com escalão B); - [redacted] – escalão A (anteriormente sem escalão atribuído); - [redacted] – escalão A (anteriormente sem escalão atribuído). **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS/AS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E ATIVIDADES COMPLEMENTARES:** Considerando que: - Compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as atividades de enriquecimento curricular (AEC) aos alunos do 1º CEB, conforme definido nas alíneas b) e c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; - De acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, consideram-se AEC no 1.º ciclo de ensino básico as atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultura que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação; - De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da mesma Portaria, nas situações em que não seja possível promover as AEC com os recursos do agrupamento, as entidades promotoras, neste caso, o Município procede ao recrutamento e contratação dos respetivos profissionais; - O Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram estas atividades nos Agrupamentos de Escolas da rede pública, prevê a celebração pelos Municípios de contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com técnicos especialmente habilitados para o efeito; - Os respetivos perfis habilitacionais constam do artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; - Assim sendo, é manifesta a imprescindibilidade do recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, tendo em consideração a transferência de competências supramencionadas; - Conforme da informação da Unidade da Educação as áreas definidas pelos Conselhos Pedagógicos dos Agrupamentos de Escolas para o ano letivo de 2022/2023 são: desporto, lúdico-expressiva, ciências experimentais e música; - Conforme informação I/1797/23, da Unidade da

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

Educação, datada de 22 de fevereiro de 2023, tendo ocorrido uma desistência nos horários da atividade de enriquecimento curricular "ciências experimentais" e tendo sido esgotada a reserva de recrutamento do último procedimento concursal aberto, estamos sem recursos para proceder à substituição do docente desistente; - Do último procedimento concursal aberto, para recrutamento de docentes para a atividade de enriquecimento curricular de música, a reserva de recrutamento está, também, esgotada pelo que, caso haja necessidade de colocar um técnico nesta área, não temos a possibilidade de o fazer no imediato; - No mapa de pessoal de 2023 estão previstos os postos de trabalho suscetíveis de satisfazer as necessidades do Município no âmbito das AEC para o ano letivo 2022/2023. Atento o exposto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º e nas alínea a) e f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e com os artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato a termo resolutivo, a tempo parcial, de 1 técnico superior para assegurar as AEC para o ano letivo 2022/2023, bem como constituição de reserva de recrutamento, para as áreas acima mencionadas, de acordo com as necessidades identificadas pelos agrupamentos de escolas. Neste ponto, o Vereador Jorge Pedrosa questionou sobre os valores do cabimento anexos à proposta. O Sr. Presidente disse que estes documentos são o comprovativo de que a despesa tem cabimento e que são apresentados desta forma, pois são aqueles que já constam aquando da aprovação dos documentos previsionais. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA À INICIATIVA "HORA DO PLANETA" 2023**: Considerando que: – A Hora do Planeta nasceu em 2007, em Sydney, como um gesto simbólico para chamar a atenção para o problema das alterações climáticas. No ano passado, milhares de cidades em 192 países participaram nesta iniciativa que apagou mais de 12 mil monumentos e edifícios emblemáticos; – A Hora do Planeta vai muito além da ação simbólica de desligar as luzes durante 60 minutos uma vez por ano. Este evento mundial tornou-se um catalisador para o impacto ambiental positivo, levando a grandes mudanças legislativas. – Em 2023 no último sábado de março, 25 de março, entre as 20:30h e as 21:30h, casas, ruas, edifícios e monumentos apagam as suas luzes na Hora do Planeta, criando uma lembrança visual impossível de ignorar. – O Município de Vizela, não sendo indiferente à relevância desta iniciativa, decidiu aderir ao evento, optando por desligar nesse período de tempo, a iluminação nos seguintes locais: a Sede do Município, a Praça do Município, Praça da República e Jardim Manuel Faria. Atento

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de adesão do Município de Vizela à iniciativa "Hora do Planeta", no âmbito da qual, no dia 25 de março, entre as 20:30h e as 21:30h, se desligará a iluminação na Sede do Município, a Praça do Município, Praça da República e Jardim Manuel Faria, nos termos da Declaração de Envolvimento da Autarquia, em anexo. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – CHEQUE BEBÉ:** Considerando que: – Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; – De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Portugal tem uma das taxas de natalidade mais baixas da União Europeia, sendo que em 2019 Portugal teve a 5.ª menor taxa de natalidade da União Europeia (dados da Eurostat) seguido da Finlândia, Grécia, Espanha e Itália; – No ano de 2017, foram registados um total de 86180 nascimentos a nível nacional, menos 2519 que em 2016, invertendo a subida na taxa de natalidade que se verificava desde 2015; – O concelho de Vizela sofreu uma redução do número de nascimentos registados, particularmente no período que decorre entre 2012 (187 nascimentos) e 2014 (161 nascimentos), tendo essa tendência sido contrariada a partir de 2018 (238 nascimentos); – No ano de 2020, verificaram-se em Portugal perto de 85 mil nascimentos, sendo que em Vizela, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística, registaram-se 198 nascimentos, aparecendo desta forma Vizela entre os concelhos onde se manteve estável a taxa de natalidade; – O concelho de Vizela apresenta a mais alta taxa de natalidade da NUT III Ave, com uma taxa bruta de natalidade em 2021 de 7,7%; – A necessidade de reformular e promover o debate sobre o assunto, de forma a provocar uma mudança sociocultural e que contribua ao mesmo tempo para inverter os valores demográficos do País, deverá constituir uma preocupação de todos nós; – Embora o Município de Vizela continue a ter mais população jovem do que idosa, o envelhecimento da população tem vindo a acompanhar a tendência nacional; – O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade do País, constitui presentemente uma preocupação social e política da maior importância para o Município; – O desenvolvimento sustentado de uma determinada comunidade depende da sua capacidade de rejuvenescimento, pelo que as políticas públicas devem ser coerentes com esse princípio, adotando, por isso, programas e/ou medidas que favoreçam esse rejuvenescimento populacional; – Como agente fundamental de desenvolvimento e

aplicação de políticas sociais, o Município de Vizela pretende, em conjunto com medidas implementadas a nível nacional, desenvolver estratégias de estímulo à natalidade e à fixação da população de modo a criar condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes; – Nesse sentido, e de modo a concretizar aquelas políticas, o Município de Vizela aprovou o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé; – Nos termos do artigo 6.º do referido Regulamento, o incentivo à natalidade efetua-se através da atribuição de um subsídio, no valor de € 1.000,00, sempre que ocorra o nascimento de uma criança, sendo que, os € 500,00 serão pagos em numerário, em data a definir pela Câmara Municipal após a aprovação da candidatura, e € 500,00 serão pagos através de vouchers do "Cheque Bebé" a serem utilizados em despesas efetuadas na área do Município de Vizela, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança. Atento o exposto, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada coma alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de atribuição de incentivo à natalidade, nos termos das disposições constantes do "Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé", aos seguintes bebés: –

[redacted]

[redacted] **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA APOIO À CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES –**

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

COMPLEXO DESPORTIVO DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA: Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; – A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Contratos-Programa; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

recreativa ou outra de interesse para o município"; – De igual modo, o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, refere que "incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos"; – O n.º 6 do artigo 46.º do referido diploma estabelece "os clubes desportivos participantes em competições desportivas de natureza profissional não podem beneficiar, nesse âmbito, de apoios ou comparticipações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, sob qualquer forma, salvo no tocante à construção ou melhoramento de infraestruturas ou equipamentos desportivos com vista à realização de competições desportivas de interesse público, como tal reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área do desporto"; – A exceção supra referida só pode ter lugar quando a construção ou melhoramento tenham em vista a realização de competições desportivas de interesse público, como tal reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área do desporto; – O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, refere que, "para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, são considerados eventos ou competições desportivas de interesse público, para além das que venham a ser reconhecidas por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto, as manifestações desportivas que integrem os quadros competitivos regulares das respetivas federações desportivas nacionais ou internacionais"; – De igual modo, deve reconhecer-se que se atribui interesse público às manifestações desportivas que integrem os quadros competitivos regulares das federações, como acontece às competições disputadas no âmbito da I Liga da Federação Portuguesa de Futebol; – O n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, refere, ainda, que "os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei"; – Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, podem beneficiar da concessão de apoios as sociedades desportivas; – De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos; – Deste modo, a concessão do apoio de âmbito financeiro com vista à construção, recuperação e/ou beneficiação de instalações, respeitou as respetivas disposições legais e regulamentares, tendo sido verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

o apoio; – O Município de Vizela tem um compromisso de responsabilidade com o movimento associativo, dada a dinamização e envolvência que cada Associação na sua prática faz, ao promover e potenciar o concelho; – As autarquias desempenham, sem dúvida, um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva e é cada vez maior, a preocupação dada à prática da atividade física informal dos munícipes, sendo esta vertente responsável pela promoção de um modo de vida ativa e saudável; – Constitui por isso, objetivo desta autarquia, aumentar significativamente o número de pessoas que realizam uma prática desportiva regular, seja de iniciação, de formação ou de manutenção e este objetivo só pode ser alcançado com o empenho, dedicação e compromisso responsável e direto das associações desportivas, dos clubes, dos seus dirigentes, associados, técnicos e famílias, tendo sido este um dos desafios que o Município lançou a todos os agentes e atores desportivos; – O Município de Vizela considera, por tudo isto, que os apoios consignados ao desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas em relação à comunidade onde se inserem mas, também, à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e incremento em termos de qualidade da prática desportiva, permitindo um cabal e mais efetivo desempenho da sua função social. – O Futebol Clube de Vizela é a associação desportiva mais antiga do concelho, fundada em 1939, e, também, das mais representativas do concelho, possuindo a designação de instituição de utilidade pública e um grande movimento associativo; – O F. C. Vizela – Futebol SAD tem como objeto social a participação nas competições desportivas profissionais de futebol na categoria de seniores, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade do futebol, e bem assim a gestão e participação em competições oficiais das equipas de sub23 e juniores A; – O F. C. Vizela –Futebol SAD participa na Liga Portugal BWIN e na Taça de Portugal de Futebol; – O F. C. Vizela é um nome associado à cidade que promove Vizela a nível nacional e regional; – O F. C. Vizela e o F. C. Vizela –Futebol SAD têm 26 grupos/equipas, camadas jovens e seniores, sendo que a modalidade de futebol é a mais praticada, representando todos os escalões e competindo a nível regional e nacional; – A requalificação do complexo desportivo, proporciona melhores condições de treino e trabalho para todos envolvidos; – Com o aumento da qualidade e condições de trabalho, haverá maior capacidade para atrair população para a prática desportiva, sensibilizando-a para os benefícios que a mesma promove na saúde e na sua integração social; – É objetivo captar mais jovens/atletas para a prática do futebol e manter/fixar os atuais, assim como,

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

consolidar enquanto instituição desportiva como parceiro fundamental do município, junta de freguesia e outras associações desportivas do concelho na formação e desenvolvimento desportivo; – Deste modo, assume-se fundamental, para o desenvolvimento estratégico, enriquecer a qualidade das instalações desportivas locais, proporcionando a notoriedade desta e de outras Associações, elevando o nome das freguesias e do concelho, reconhecendo-se que nesta situação, em particular, é de todo o interesse por via do apoio financeiro a esta instituição a realização das obras em apreço no complexo desportivo, desempenhando esta um importante e meritório papel de exercício de interesse municipal. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1 do artigo 6.º e o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e com a alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º e a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Concessão de apoio financeiro ao Futebol Clube de Vizela – Futebol SAD para a reconstrução/beneficiação do complexo desportivo, através da transferência de € 160.000,00; – Aprovação da minuta do Contrato-Programa relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. Neste ponto, o Vereador Jorge Pedrosa disse concordar com a proposta, pois trata-se do melhoramento das infraestruturas do Clube, o que irá beneficiar os atletas da formação, destacando ainda que o FCV tem levado bem longe o nome de Vizela. O Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal dispõe de todas as condições legais para a celebração deste contrato programa para o apoio à construção de infraestruturas desportivas. Salientou que se tratam, em primeiro lugar, de intervenções de segurança no complexo desportivo do FCV, assim como de intervenções nas instalações de apoio à formação, nomeadamente a construção de uma bancada de apoio aos campos de treino, tratando-se de um investimento total na ordem dos 320.000,00€. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA APOIO À CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – COMPLEXO DESPORTIVO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE SANTA EULÁLIA DE VIZELA:** Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; – A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos;

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

– O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Contratos-Programa; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; – De igual modo, o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, refere que "incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos"; – O n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, refere que "os apoios ou

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei"; – Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, podem beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos; – De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos; – Deste modo, a concessão do apoio de âmbito financeiro com vista à construção, recuperação e/ou beneficiação de instalações, respeitou as respetivas disposições legais e regulamentares, tendo sido verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio; – Assume-se fundamental para o desenvolvimento estratégico, enriquecer a qualidade das instalações desportivas locais, proporcionando a notoriedade desta e de outras Associações, elevando o nome das freguesias e do concelho; – O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento e o crescimento da prática desportiva nas diversas freguesias do Concelho de Vizela; – No âmbito dessas políticas, o Município de Vizela pretende ver criadas condições de excelência para a prática do desporto no Concelho, nomeadamente através do apoio à construção e/ou requalificação e melhoria de instalações desportivas; – O Município de Vizela assumiu, como premissa fundamental para implementação destas políticas estruturantes de caráter desportivo, a melhoria das condições para a prática desportiva dos respetivos utilizadores; – Nesse sentido a Câmara Municipal de Vizela reconhece que é de todo o interesse, por via do apoio financeiro a esta instituição, a realização da obra no complexo desportivo, desempenhando esta um importante e meritório papel de exercício de interesse municipal, em função dos argumentos apresentados ao longo da presente proposta; – O Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela, que é a associação mais representativa da freguesia de Santa Eulália, fundado em 1978, tem um grande movimento associativo, e desenvolve várias atividades para sócios e simpatizantes; – O Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela tem 10 grupos/equipas, que praticam a modalidade de futebol, representando todos os escalões; – Como principal referência, o Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela tem a equipa sénior a competir no Campeonato Pro-Nacional – Série B, da Associação de Futebol de Braga; – Todos os outros escalões estão a competir nos Campeonatos Distritais, da Associação de Futebol de Braga, abrangendo um universo de cerca de 200 atletas; – A requalificação de todo o complexo desportivo, nomeadamente, ampliação do Complexo Desportivo para futuramente ampliar o número de

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

campos, contribui para atrair população para a prática desportiva, sensibilizando-a para os benefícios que a mesma promove na saúde e na sua integração social; – É objetivo da Associação tornar-se um dos principais pilares na formação, captar mais jovens/atletas para a prática do futebol e manter/fixar os atuais, assim como, consolidar enquanto instituição desportiva como parceiro fundamental do município, junta de freguesia e outras associações desportivas do concelho na formação e desenvolvimento desportivo. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1 do artigo 6.º e o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Concessão de apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela para a ampliação/beneficiação do complexo desportivo, através da concessão de transferência de € 50.000,00; – Aprovação da minuta de Contrato-Programa relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. Neste ponto, o Sr. Presidente disse tratar-se de um investimento de 185.000,00€, ao abrigo de um contrato programa, em que a Autarquia atribui um apoio de 50.000,00€ para a ampliação/beneficiação do complexo desportivo, criando condições para fomentar a formação do Clube. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS - COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2023:** Considerando que: – As medalhas municipais destinam-se a distinguir publicamente pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para o engrandecimento e dignificação do Município de Vizela, assim como aquelas que se notabilizem pelo seu mérito pessoal ou feitos cívicos, nomeadamente nas áreas social, humanitária, empresarial, cultural, cientifica, cívica, desportiva, política ou de serviço público; – Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Conselho das Condecorações Municipais, o Conselho das Condecorações Municipais é um órgão consultivo da Câmara Municipal para a atribuição de medalhas honorificas do Município de Vizela, competindo-lhe, ex vi n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma regulamentar, propor ao Presidente da Câmara Municipal um nome ou lista de nomes de personalidades e/ou instituições, assim como as respetivas medalhas honorificas a atribuir; – Após reunião do referido Conselho das Condecorações, foi apresentada ao Senhor Presidente da Câmara uma proposta com a lista de nomes de personalidades e/ou instituições, assim como as respetivas medalhas honorificas a atribuir em 2023. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais de Vizela,

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Distinção das personalidades/entidades a seguir designadas (cfr. biografia em anexo), por terem concedido ao Município benefícios de excecional relevância, cujo nome, por esse feito, se torna intrinsecamente ligado ao Município de Vizela, com as seguintes medalhas honoríficas: o António Cardoso Moniz Palme - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; o Associação Desportivo Jorge Antunes - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; o Hélder Miguel Ribeiro da Silva - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; o Rádio Vizela – atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau ouro. – Aposição destas condecorações na Sessão Solene comemorativa do 19 de março do corrente ano - comemorações do 25.º Aniversário do Município de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE GALARDÕES DO MUNICÍPIO DE VIZELA – COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2023:** Considerando que: – O Município de Vizela pretende reconhecer os vizelenses que atualmente, pelo percurso de vida, académico e profissional, se destacam a nível nacional, nas suas mais variadas vertentes, sejam elas na cultura, na ciência, na comunicação, na música, na moda ou no desporto; – A homenagem a estes vizelenses tem como objetivo demonstrar o orgulho que Vizela tem por estes produtos da terra e que são uma referência para todos os jovens vizelenses, homenageando aqueles que levam mais longe o nome do Concelho. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Homenagem com galardões de mérito das seguintes personalidades vizelenses: o LUÍS CASTRO: Luís Castro, 42 anos, licenciado em Educação Física e detentor do Nível 4 UEFA Pro desde 2016 e atual treinador da equipa B do Sport Lisboa e Benfica. Começou carreira na Formação do Futebol Clube Vizela, onde foi treinador e coordenador das camadas jovens. Foi treinador principal do Panetolikos, da Grécia, tendo também passagens pela formação do Moreirense e Vitória de Guimarães. Em 2008/2009 foi selecionador distrital sub-13 na Associação de Futebol de Braga. A nível internacional, além da experiência na Grécia, Luís Castro representou ainda o Debreceni Vasutas FC (Hungria) e o Al Nassr (Arábia Saudita). O perfil e o trajeto do técnico são pautados por uma vasta experiência e conhecimento em torno do processo de desenvolvimento de jovens jogadores. Em abril de 2022, sagrou-se Campeão Europeu pelo Benfica na Youth League. o PATRÍCIA PINTO: Patrícia Pinto é natural de Vizela, tem 26 anos e vive atualmente em Miami, nos Estados Unidos, onde é modelo plus size de multimarcas de luxo. Considera-se uma fonte de inspiração para todas as meninas e mulheres que se sentem inseguras com o espelho ou que sofrem discriminação por vestirem acima do tamanho XL, um exemplo para todas as

miúdas que se centram muito no desafio de ter um corpo de sonho. Diz que o seu objetivo é, no fundo, conseguir inspirar, fazer com que outras mulheres se sintam bem consigo próprias, olharem-se ao espelho e aceitarem-se como são. Considera muito importante as pessoas se valorizarem, independentemente do peso, afirmando que ser uma fonte de inspiração para outras mulheres, é como que um combustível para continuar o que está a fazer. o PAULA DE MAGALHÃES: Paula de Magalhães, 28 anos, jovem vizelense, natural de Santo Adrião, decidiu apostar na carreira de atriz e, atualmente, faz parte do elenco da telenovela da SIC "Por Ti". Licenciada em Enfermagem Veterinária, trabalhou nessa área durante dois anos, mas cedo percebeu que não era aquilo que queria fazer na sua vida. Mudou-se para Lisboa e foi para ACT School - Escola de Atores, entre 2017 e 2020. Estreou-se, em 2020, na peça de teatro A Ascensão de Arturo, de António Pires, no Teatro do Bairro. Em 2021, participou na curta 'O ídolo', de Pedro Varela e Fernando Pessoa e, em 2022, no filme 'Chuva de Verão', realizado por António Mantas Moura. Em televisão, faz parte atualmente parte do elenco da telenovela da SIC "Por Ti", tenho já participado na série da OPTO/SIC, 'Prisão Domiciliária', de Rodrigo Nogueira, Tiago Pais e João Miguel Tavares, na série 'Chegar a Casa' de Filipa Poppe e Joana Andrade, na RTP1 e também na séria 'O Clube', de João Matos, também na OPTO SIC. o 4 MENS: Os 4 Mens são um grupo vizelense de música popular portuguesa que tem vindo a alegrar as festas do povo português desde meados de 2006. Pisando os palcos desde muito novos, Artur Peixoto, o vocalista, Rui Freitas e Leandro Ferreira, responsáveis pelas concertinas, e Hélder Costa com o bandolim, sempre acompanhados pela boa música popular, com muita comédia encenando vários temas de forma teatral. Em 2008, o grupo lançou o seu primeiro trabalho, com o tema "O meu Leitinho", que acabou por marcar a carreira dos jovens, a par do "Amansa Corno" de 2010, que é sempre recordado pelo público em todos os concertos, por consequência da teatralização dada ao tema. Para além das várias participações televisivas ao longo destes anos, este grupo tem alegrado de forma intensa várias festas e romarias a nível nacional, bem como várias participações em todas comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo fora. O grupo musical leva até às pessoas música popular portuguesa que transmite sentimentos de tradição e de festa, mas de forma a dar personalidade, aos 4 Mens trazem as brincadeiras fora de palco para os concertos e transformam os espetáculos num momento de comédia e teatro do início ao fim. – Atribuição destes galardões na Sessão Solene comemorativa do 19 de março do corrente ano – comemorações do 25º Aniversário do Município de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 16/87:** Considerando que: – Foi

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

solicitada por [redacted] e outra, contribuinte fiscal n.º [redacted], com morada na [redacted] a emissão do aditamento ao lote 11 do alvará de loteamento n.º 16/87 e n.º 7/2015, aprovado no processo municipal n.º LAL/3/2011; – O referido pedido consiste na alteração das caraterísticas construtivas do lote, através da redefinição dos índices urbanísticos pelo aumento da área de implantação, construção e volumetria; – Nos termos da referida alteração, o lote 11 passa a ter as seguintes características: o Edifício destinado a habitação unifamiliar com um piso abaixo da cota de soleira e um piso acima da cota de soleira. As áreas totais do lote, de implantação, construção e volume são 1241,00 m², 282,50 m², 509,25 m² e 1527,75 m³ respetivamente. – As taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas, e de compensação, no valor total de € 998,87, foram pagas pela guia n.º 2220/2022. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 16/87 e n.º 7/2015, aprovado no processo municipal n.º LAL/3/2011. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.14 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/07:** Considerando que: – Foi solicitada por Fátima da Conceição Faria da Costa, contribuinte fiscal n.º 206558619, com morada na Rua das Veigas n. 118, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, a emissão do aditamento ao lote 1 do alvará de loteamento n. 2/07, aprovado no processo municipal n. LOTE-4/06; – O referido pedido consiste na alteração das caraterísticas construtivas do lote através da diminuição de um piso e consequente alteração das áreas de implantação, construção e volumetria aprovadas; – Nos termos da referida alteração, o lote 1 passa a ter as seguintes caraterísticas: o Edifício destinado a habitação unifamiliar com um piso acima da cota de soleira. As áreas totais do lote, de implantação, construção e volume são 382,00 m², 184,00 m², 184,00 m² e 542,50 m³ respetivamente. – Não existem taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas, ou de compensação, pela diminuição da área de construção face ao aprovado em loteamento. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/07, aprovado no processo municipal n.º LOTE 4/06. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi

ATA N.º34

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de março de 2023

deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e quarenta minutos do dia sete de março de dois mil e vinte e três e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:--------